



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Satyro França, 95 - CEP 29.480-000 - Fone/Fax: (28) 3554-1456 - E-mail: gabinete@muqui.es.gov.br

## Lei nº 765 de 12 de junho de 2019

***Estabelece novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e determina outras providências.***

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) mensais.

**Parágrafo único.** A aplicação dos novos valores de que trata o artigo 1º será retroativa a 01 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Muqui/ES, 12 de junho de 2019.

**CARLOS RENATO PRÚCOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### MUNICÍPIO DE MUQUI PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 12/06/19

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**GILMARA COSTA COUTO**  
Secretaria de Tesouraria  
Portaria 011 de 02/01/2013